

CANJICA

Ingredientes

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/ 7 xícaras (chá) de água/ 1 lata de leite condensado/ 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/ 1 vidro de leite de coco (200ml)/ 1 xícara (chá) de açúcar/ 1 canela em pau/ 2 cravos da índia/ 100g de coco ralado/ 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e triturado

Modo de preparo

Deixe o milho de milho em água de um dia para o outro. Escorra e coloque na panela de pressão. Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão. Retire a pressão da panela e escorra a canjica. Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso. Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sirva.

CARAPEBA GRELHADA

Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/ Suco de 1 limão/ Sal a gosto/ 3colheres (sopa) de azeite/ 1 folha de alface para decorar

Modo de preparo

Temperar a carapeba com o suco de limão e o sal.
Grelhar a carapeba em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos.
Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual.
Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.

Mantenha a cidade limpa!
Não jogue lixo nas ruas.
A população agradece!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Câmara Municipal de Nova Iguaçu
ATOS OFICIAIS

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
COMPORER A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOM-
PANHAMENTO DE DIÁRIAS - COFACODI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**

I- O disposto no art. 10 da Lei nº 4.840/2019, que trata da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concessão de Diárias – COFACODI;

II- O teor da Portaria nº 196/2019, que instituiu e implementou a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Diárias – COFACODI:

III- Os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Concessão de Diárias – COFACODI:

I – Alex Sandro Aragão Santos (Presidente);
II – Elionay da Silva Jesus (Secretária)
III – Alessandro José de Oliveira Machado (Membro)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Luís Marques Guimarães

Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

1			2				4	
	2				3	9		
9		7				5		
		4					5	7
			5	4	1			
3	5					1		
		3				7		9
		1	4				8	
	9				2			6